



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA – MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

JUNTADA

Nesta cidade de Açailândia- MA, na Prefeitura Municipal de Açailândia, faço a juntada aos autos do processo administrativo nº 17636/2022, que originou a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, tendo por objeto Seleção da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica visando a construção do Mercado Público da Vila Ildemar no município de Açailândia/MA, a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO da licitante infra identificada, do que, para constar, lavrei o presente termo.

NOME EMPRESARIAL	CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ N°	14.459.431/0001-25
ENDEREÇO	R SAO RAIMUNDO SALA A, 432, CENTRO, CEP 65.930-000, AÇAILÂNDIA, MA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JURACY MIRANDA VIEIRA
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 381370820091 SESC MA
 CPF: 175.947.233-68 DATA NASCIMENTO: 04/02/1960
 FILIAÇÃO: PEDRO GAMA VIEIRA
 ALDENORA MIRANDA VIEIRA
 PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: D
 Nº REGISTRO: 01350668078 VALIDADE: 06/11/2024 1ª HABILITACAO: 14/01/1983

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Juracy*
 LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSAO: 13/11/2019
 Assinatura: *[Signature]*
 Carlica Abdalla Brito
 Diretora Geral - Datsen / MA
 ASSINATURA DO EMISSOR: 51484182265 MA041553713

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1942690577
 VÁLIDA PLASTIFICAR 1942690577

CONFERE COM O ORIGINAL
 Certifico que esta fotocópia é
 reprodução fiel do original que
 me foi exibido
 Em: 17/08/2023
Tamyris
 Tamyris Silva Ribeiro Lear
 Servidora Pública PMA-MA
 Matrícula nº 22092-4

[Handwritten scribbles and signatures]

CARTA CREDENCIAL

CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 14459431000125, localizada na RUA SAO RAIMUNDO, 432 SALA A CEP: 65930000 - CENTRO, cidade de Açailândia, estado do Maranhão, por meio do seu representante legal que este subscrive, credencia junto a Tomada de Preços nº 001/2023, conduzida pelo Município de Açailândia/MA, o sr. JURACY MIRANDA VIEIRA, RG.: 38137082009-1 SESC-MA e CPF.: 175.947.233-68, outorgando a este poderes para praticar todos os atos necessários para a representação desta no referido certame, incluindo assinatura de atas de sessão pública, assinatura de declarações de demais documentos quando não restritos ao representante legal, rubrica de documentos e envelopes, manifestação em sessão, manifestação de interesse ou de renúncia de recursos administrativo, bem como a interposição de razões e contrarrazões recursais conforme o caso.

Açailândia/MA, 08 de fevereiro de 2023

Silvio Rangel de Oliveira

Silvio Rangel de Oliveira

Procurador

CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 14459431000125

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signature and initials at the bottom right]

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. CNPJ: 14.459.431/0001-25

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **ITAIR NUNES DE LIMA NETO**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/10/1980, empresário, Portador de Carteira de Identidade RG Nº 4181134 SSP/GO, e CPF nº 710.077.251-68, residente e domiciliado na Rua São Raimundo, 432, Sala A, Centro, Açailândia – MA, CEP 65.930-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, **PIRAMIDES CONSTRUÇÕES EIRELI**, Com sua sede na Rua São Raimundo, 432, Sala A, Centro, Açailândia – MA CEP 65.930-000., registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21600098530**, em 11/12/2018 e inscrita no CNPJ sob o nº **14.459.431/0001-25**, resolve alterar e transformar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

Cláusula primeira - Fica transformada a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, com sede a na Rua São Raimundo, 432, Sala A, Centro, Açailândia – MA CEP 65.930-000, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda - O Capital da empresa ora transformada no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um Milhão e Trezentos Mil Reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída, totalmente integralizado em moeda corrente do país assim distribuídas::

- ITAIR NUNES DE LIMA NETO	1.300.000,00 quotas	100%	R\$	1.300.000,00

TOTAL	1.300.000,00 quotas	100%	R\$	1.300.000,00

Cláusula Terceira - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social; (**art. 1.052, cc/ 2002**)

Para tanto, firmam em ato contínuo, o "Contrato Social", o qual se obrigam mutuamente na condição da sócia.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ITAIR NUNES DE LIMA NETO, brasileiro, solteiro, nascido em 30/10/1980, empresário, Portador de Carteira de Identidade RG Nº 4181134 SSP/GO, e CPF nº 710.077.251-68, residente e domiciliado na Rua São Raimundo, 432, Sala A, Centro, Açailândia – MA, CEP 65.930-000. Resolve em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA – A sociedade tem a denominação social de **CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, com sede a na Rua São Raimundo, 432, Sala A, Centro, Açailândia – MA CEP 65.930-000, (Art. 997 II CC/2002);

SEGUNDA CLÁUSULA – O Capital Social é de R\$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Reais), dividido em 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente do país assim distribuídas:

- ITAIR NUNES DE LIMA NETO	1.300.000,00 quotas	100%	R\$	1.300.000,00
TOTAL	1.300.000,00 quotas	100%	R\$	1.300.000,00

TERCEIRA CLÁUSULA – A sociedade tem como objetivo social o ramo de:

Cláusula Quarta – a sociedade passa a ter como objeto social o ramo de:

- 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO (BLOQUETE, MEIO FIO EECT.)
- 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS (PAVIMENTACAO ASFALTICA)
- 4211-1/02 - PINTURAS PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIAS E AEROPORTOS
- 4212-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
- 4299-5/01 - CONSTRUCOES DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 4313-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (SERVIÇOS DE PINTURA, INTERIOR E EXETERIOR, EM EDIFICIO DE QUALQUER TIPO E ETC.)
- 4399-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURAS
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BOMBAS HIDAULICAS, BOMBAS DAGUA, FORRO, GESSO E ETC.)
- 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
- 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(LIMPEZA DE PRACA, RUAS E AVENIDAS)



QUARTA CLÁUSULA – A sociedade iniciou suas atividades em 11/10/2011, e seu prazo de duração é indeterminado;

QUINTA CLÁUSULA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057 CC/2002).

Parágrafo Primeiro – No caso do sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar, por escrito, com antecedência de 60 (Sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na “*Décima Primeira Cláusula*” deste instrumento;

SEXTA CLÁUSULA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; (Art. 1.052 CC/2002);

SÉTIMA CLÁUSULA – A administração da sociedade é exercida por seu sócio **ITAIR NUNES DE LIMA NETO**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizados o uso do nome empresarial em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização da outra sócia;

OITAVA CLÁUSULA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – Os lucros e ou prejuízos apurados, podem ser distribuídos, mensal, trimestral, semestral, ou anualmente as quotistas, no valor a ser determinado pelas sócias, independente da participação de cada um no capital social.

Parágrafo Segundo – Total ou parte dos lucros remanescentes podem ser destinados à formação de Reservas de Lucros, ou, então permanecer em Lucros Acumulados.

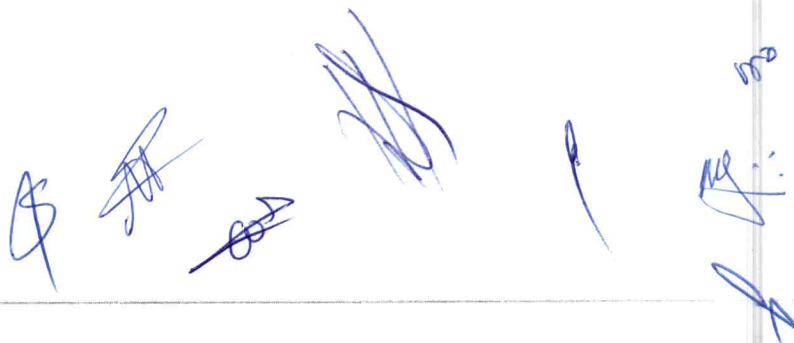
Parágrafo Terceiro – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

NONA CLÁUSULA – Pelo o exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a titulo de PRÓ-LABORE, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo;

DÉCIMA CLÁUSULA – O Falecimento do sócio não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com seus, remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as suas quotas de capital a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim;

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10/02/2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis;

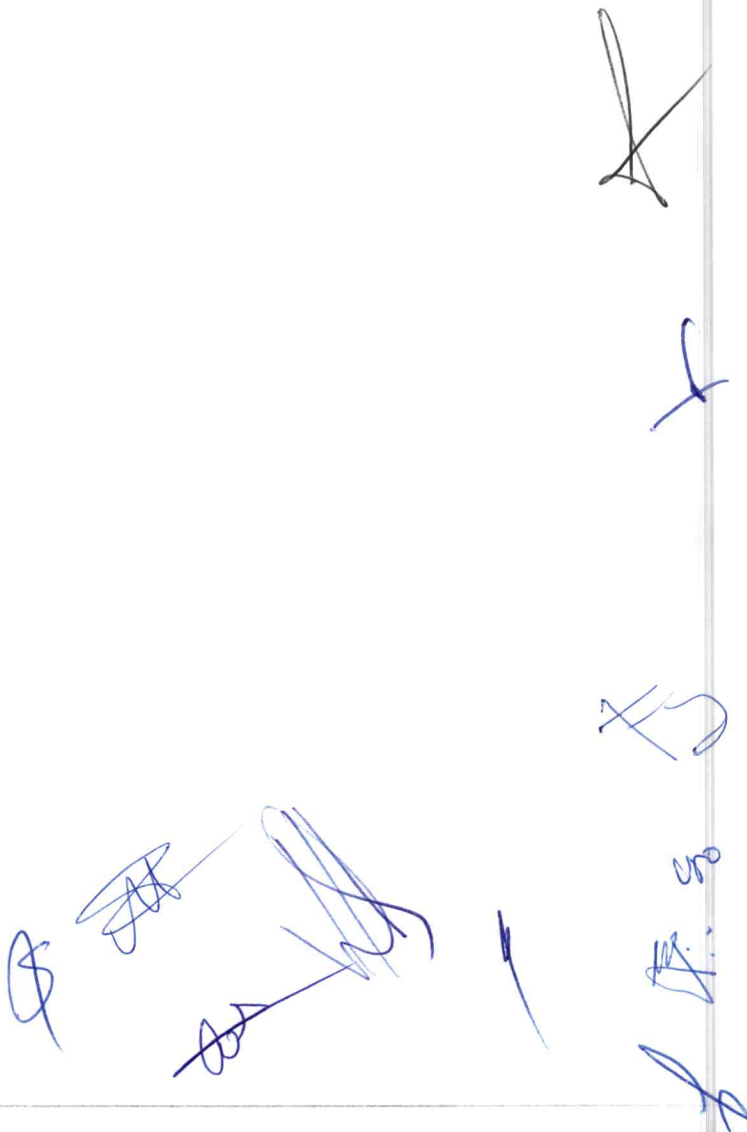


DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA – Fica eleito o foro desta Comarca de Açaílândia -MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja;

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA – O sócio Sr. **ITAIR NUNES DE LIMA NETO**, já qualificado, declara, sob penas da lei que não está impedida de exercer a administração de sociedades, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011,§ 1º, do Código Civil (Lei Nº 10.406/2002);

Açaílândia - MA, 23 de Agosto de 2022.

ITAIR NUNES DE LIMA NETO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUCOM CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71007725168	ITAIR NUNES DE LIMA NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2022 11:04 SOB N° 21201282825.
PROTOCOLO: 221043586 DE 24/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211139331. CNPJ DA SEDE: 14459431000125.
NIRE: 21201282825. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2022.
CONSTRUCOM CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO MICHELS

HELEINE PEREIRA
TABELIÃ



Protocolo: **29.223**

Livro: **209-P**

Folha: **102F**

Traslado

Página 1 de 3



PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ
**CONSTRUCOM CONSTRUCOES E COMERCIO
LTDA**, em favor de **SILVIO RAFAEL DE
OLIVEIRA** na forma abaixo:

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (**20/09/2022**), nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, Republica Federativa do Brasil, em Cartório, neste 1º Ofício de Protesto e notas à Folha 32, Quadra 09, Lote 02, Bairro Nova Marabá, anteriormente denominado 2º Ofício, perante mim compareceu como **OUTORGANTE: CONSTRUCOM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.459.431/0001-25, com sede e foro à Rua São Raimundo, nº 502, Sala A, Centro, Açailândia, Estado do Maranhão, e neste ato legalmente representada por: **ITAIR NUNES DE LIMA NETO**, brasileiro, motorista, casado, nascido em 30/10/1980, natural de Anapolis/GO, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 00557621115 DETRAN/TO expedida em 09/09/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 710.077.251-68, residente e domiciliado à Rua São Raimundo, nº 502, Centro, Açailândia, Estado do Maranhão; o presente reconhecido como o próprio por mim, Vanessa Marques de Oliveira, Escrevente Autorizada, pelos documentos que me foram apresentados e pelo qual me foi dito que por este instrumento público, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, comerciante, casado, nascido em 23/04/1962, natural de Anapolis/GO, portador da Carteira de Identidade RG nº 0399677920108 SSP/MA expedida em 03/07/2010, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.378.411-04, residente e domiciliado à Avenida Tocantins, nº 18, Jardim America, Açailândia, Estado do Maranhão; a quem confere amplos gerais e ilimitados poderes para gerir e administra a empresa outorgante; podendo para tanto, comprar e vender mercadorias do ramo, **participar de licitações públicas**, emitir notas fiscais, receber, passar recibos e dar quitações, apresentar documentos, prestar declarações, fazer pagamentos e recebimentos, concordar e discordar com quantias e formas de recebimentos e pagamentos nomear advogado com os poderes para o foro em geral, ad-judicia e os contidos na ressalva do artigo 38 do C.P Civil e demais poderes precisos, acompanhar e dar andamento em processos de interesse da outorgante; defender os direitos e interesses da outorgante sob quaisquer requerimentos, assim como defende-la nas contrárias; **representa-la junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, especialmente, Cartórios em geral, Tribunais, Instâncias, em Juízo ou fora dele, Sindicatos, Juntas Comerciais, agências dos Correios e Telégrafos, Prefeitura Municipal, Agenfa, SEFAZ, Delegacia Receita Federal do Brasil, Juntas de Conciliação e Julgamento, D.G.F., Polícia Rodoviárias, Federal e Estadual, JUCEG, Justiça e Ministério do Trabalho, INSS, Secretaria Estadual da Fazenda de Goiás, Bancos, Caixas Econômicas, quaisquer**

Instituições Financeiras do SICOOB Oeste Maranhense, Casas de Crédito, DETRANS, empresas públicas e privadas e demais órgãos necessários, ali resolvendo, requerendo e assinando tudo que preciso for, preencher formulários, apresentar e retirar documentos, prestar declarações, alegar razões, produzir provas, responder questionários, assinar recibos de compra e venda de auto, na qualidade de comprador e/ou vendedor; emitir, endossar e assinar notas promissórias ou duplicatas de quaisquer naturezas; emitir, endossar e assinar quaisquer títulos, **e, ainda em quaisquer agências bancárias desta e de outras praças e/ou estabelecimentos de créditos em geral; podendo assinar o que for necessário e em direito permitido; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; fazer e renovar cadastros; emitir, assinar, endossar e descontar cheques, mesmo que nominais a outorgante, inclusive assinar cheques avulsos, retirar cheques devolvidos; solicitar saldos, extratos e extornos, registrar e renovar senhas; fazer depósitos e retiradas; efetuar aplicações, pagamentos, solicitar, retirar e desbloquear cartões eletrônicos, talonários de cheques; depositar e descontar duplicatas, bordereaux, assinar contratos de abertura de crédito, propostas e orçamentos, aceitar, emitir, endossar, assinar e descontar notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio e outros títulos, avalizar contratos, bem como oferecer as garantias que os Bancos houverem por bem exigir, assinar contratos de empréstimos e/ou financiamentos; receber quaisquer importância, dar quitação;** comprar, vender, permutar, ceder, doar, locar, alienar e/ou fazer quaisquer transações imobiliárias referente a todos e quaisquer bens imóveis, móveis e semoventes, veículos; receber, aceitar, outorgar e assinar Escrituras Públicas, contratos de quaisquer naturezas ou documentos de recebimentos, pagamentos e transferências, inclusive de re-ratificação, fazer averbações e registros, efetuar pagamentos, receber e transmitir posse, domínio, direito e ação, medidas e confrontações sobre imóveis; firmar e assinar todos e quaisquer documentos fiscais necessários, pagar taxas, impostos e emolumentos, estipular cláusulas, condições, valores e prazos, assinar guias e requerimentos, promover alterações contratuais, inserir e/ou destituir sócios, constituir novas empresas e/ou filiais, transferir a empresa a quem convier, transferir as cotas da empresa, no todo ou em parte, subscrever cotas, adquirir direitos de subscrição, dar baixa da firma junto aos órgãos competentes, promover o registro das alterações a serem feitas; retirar encomendas, preencher formulários; demitir e admitir funcionários, fixado-lhes salários e atribuições, assinando e dando baixas nas respectivas Carteiras de Trabalho, assinar contratos de trabalho, contratos e rescisões contratuais e demais documentos e papéis necessários; fazer acordos, concordar e discordar; participar de licitação e concorrências públicas ou particulares, convites, formalizar processos, acompanhar, concordar, discordar, interpor recursos, efetivar cadastramento da empresa como fornecedora, efetuar cobranças, inclusive judiciais, levar títulos a protestos, retirar títulos protestados, assinar carta de anuência, resolvendo todos e quaisquer assuntos pertinentes; e mais, representar a empresa outorgante na prática de todos os atos inerentes ao projeto NFe (Nota Fiscal Eletrônica), em especial, para obtenção do Certificado Digital da AC SERPRO, certificadora credenciada pela IPC-BRASIL, podendo para tanto, assinar isoladamente todos os documentos que se fizerem necessários, inclusive a Solicitação de Certificado Digital e Termo de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO MICHELS

HELEINE PEREIRA
TABELIÃ



Protocolo: **29.223**

Livro: **209-P**

Folha: **103F**

Traslado

Página 3 de 3

Titularidade e Responsabilidade do Certificado Digital; enfim, praticar todos os demais atos necessários para os fins em apreço, por mais especiais que sejam, inclusive **substabelecer** esta, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, o que tudo a outorgante dará por firme e valioso, dentro dos limites e por força do presente mandato. **Lavrado sob minuta**. E, de como assim o disse, do que dou fé, lavrei este instrumento que lhes sendo lido e achado conforme, aceita, outorga e assina o presente instrumento. Eu, Jennyfer Ribeiro Rosa, auxiliar de notas, esta digitei e conferi. Eu, Vanessa Marques de Oliveira, Escrevente Autorizada, esta fiz digitar, conferi, subscrevo e assino em público e raso. CUSTAS TOTAIS DO ATO: R\$ 265,03 (Emolumentos R\$ 245,60 - ISSQN R\$ 12,28 - Selo de Autenticidade R\$ 7,15). **VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA**. Selo(s) nº A 000 077 070.


Marabá/PA, 20 de setembro de 2022.



Construcom Construcoes e Comercio Ltda
Outorgante
Itair Nunes de Lima Neto
Sócio(a)



Vanessa Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada


Ricardo Barbosa de Oliveira
Escrevente Autorizado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ			
SELO DIGITAL PROCURAÇÃO PÚBLICA Nº.: 77070 - SÉRIE: A - SELADO			
EM: 20/09/2022			
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 07077000000060673344213170			
QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	R\$245,60	36,84	6,14



2º cartório do
2º ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Dongival Pinheiro de Souza, 1213 - Centro - CEP 65030-000 - Açailândia - MA
Fone: (99) 3538-9052 / Tabela: Dayana Garcia / Tabela: Substituto: Angelo Garcia

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por **semelhança** a assinatura indicada de BINAL PÚBLICO: VANESSA MARQUES DE OLIVEIRA, posto que análoga a constante de nossos arquivos. Dou Fé. Emol: R\$ 6,14 - FERC: R\$ 0,15 - FEMP: R\$ 0,20 - FADEP: R\$ 0,20 Total: R\$ 6,69 - Açailândia - MA, 21 de setembro de 2022.

Adriano Pires - Escrevente Autorizado
Selo: REC FIR000270HJFNOLUG18M4178
Consulte o selo em selo.tjma.jus.br



2º OFÍCIO

Pedido: 48.135 | Atendente: Jennyfer

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa CONSTRUCOM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ.: 14459431000125, localizada na RUA SAO RAIMUNDO, 432 SALA A CEP: 65930000 - CENTRO, cidade de Açailândia, estado do Maranhão, por meio do seu representante legal que este subescreve, DECLARA para efeito de gozo dos privilégios garantidos pela Lei Complementar nº 123/2006, que encontra-se enquadrada na condição microempresa, não incidindo sob esta nenhuma das hipóteses de desenquadramento até o momento da apresentação desta declaração.

Declara ainda que se responsabiliza, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro pela declaração ora ofertada, estando ciente das sanções previstas no dispositivo legal.

Açailândia/MA, 08 de fevereiro de 2023



Silvio Rafael de Oliveira
Procurador

CONSTRUCOM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
CNPJ.: 14459431000125





